

CONSIDERANDO a dispensa da concessão da Gratificação de Tempo Integral do servidor Fabrício Jorge Rosa de Vasconcelos, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, por meio da Portaria nº 6.879/2019-MP/PGJ, datado de 13/9/2019, publicado no D.O.E em 25/10/2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 008/2019-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 9063/2019, datado de 20/2/2019; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, CONSIDERANDO a substituição da Gratificação do Tempo Integral, o que não implicará em aumento de despesa com pessoal,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado, em substituição ao servidor Fabrício Jorge Rosa de Vasconcelos, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 10, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Corregedoria-Geral, a contar de 17/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5.458/2019-MP/PGJ

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 41606/2019, datado de 12/9/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital, durante a licença para tratamento de saúde da titular, a Promotora de Justiça, ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, no período de 12 a 20/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5.468/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO, a se deslocar desta Capital a São Paulo/SP, no período de 10 a 11/9/2019, a fim de participar do Evento "Debates sobre boas práticas disruptivas no combate à pirataria digital: a experiência britânica aplicada ao Brasil".

II - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Promotor de Justiça MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS a se deslocar de Altamira a esta Capital, no período de 8 a 9/11/2019, a fim de participar do "Curso Básico e Avançado de Tiro", promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 477544

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2019-MP/PJAC

O Promotor de Justiça de Augusto Corrêa, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, Torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 004/2019-MP/PJAC que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 282- bairro Santa Cruz, FÓRUM – Cep: 68.610.000- Augusto Corrêa – Pará – Fone: (91) 3482-1269

Portaria nº 006/2019-MP/PJAC

Assunto: Ato de gestão contrário ao interesse público (possível irregularidade na aplicação de recurso público).

Luiz da Silva Souza - Promotor de Justiça

Protocolo: 477482

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2019-MP/PJAC

O Promotor de Justiça de Augusto Corrêa, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, Torna pública a instauração do

Inquérito Civil nº 003/2019-MP/PJAC que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 282- bairro Santa Cruz, FÓRUM – Cep: 68.610.000- Augusto Corrêa – Pará – Fone: (91) 3482-1269

Portaria nº 005/2019-MP/PJAC

Assunto: Ato de gestão contrário ao interesse público (possível fraude na aquisição de merenda escolar).

Luiz da Silva Souza - Promotor de Justiça

Protocolo: 477483

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000018-440/2019

Instauração: 02/09/2019

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: o ofício nº 01/19 encaminhado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA NATUREZA (AAMINA), entidade ecológica ambientalista sem fins lucrativos, para apresentar denúncia sobre o desmatamento de uma área verde localizada no final da Rua 2 de Junho com a Rua coletora Leste, próximo a empresa de água mineral Mar Doce. Que neste local ocorre a derrubada desordenada de árvores seculares, da biodiversidade, e no futuro bem próximo, o comprometimento de emprego dos pais de família que trabalham na empresa anteriormente citada;

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público quanto à derrubada desordenada de árvores do local, bem como acompanhar a atuação das Secretarias competentes quanto à resolução da demanda ora posta.

Ananindeua-PA, 02 de setembro de 2019.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 477508

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000071-440/2019

Instauração: 29/08/2019

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: o termo de declaração prestado pela Sra. SANDRA MARIA LIVRAMENTO DE SOUZA, que compareceu nesta Promotoria de Justiça para apresentar reclamação em desfavor da Rede CELPA e da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA, que em relação a rede CELPA, o problema gira em torno da cobrança indevida de conta de luz, conforme comprovante em anexo, pois estaria acima do consumo em sua residência, que desde de o mês de JUNHO/2018, não paga a conta de energia elétrica, em razão do valor exorbitante cobrado e da falta de condições econômicas para arcar com o referido pagamento, que a luz está cortada desde do ano de 2018 em razão da falta de pagamento, que em relação à Companhia de Saneamento do Estado do Pará- COSANPA, esclarece que o valor a título de consumo de água , também está acima do aceitável, que por entender que a cobrança é indevida e por não ter condições econômicas, deixou de pagar o preço referente a cobrança de consumo de água;

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público e da Rede CELPA, como também da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA, quanto as supostas irregularidades e/ou omissões no fornecimento dos serviços das Centrais Elétricas do Pará – CELPA e da Companhia de Saneamento do Estado do Pará, no que tange à resolução da demanda ora posta.

Ananindeua-PA, 29 de agosto de 2019.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotor de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 477517

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2019-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000053-340/2019, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.